



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 33/2021

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 33/21, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 20/21, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 51.108,70 (cinquenta e um mil cento e oito reais e setenta centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
10.301.0079.2716.0000		CASA DE APOIO DE JAÚ	
1527	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
1528	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	658,70
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 100 094 EMENDA VER. ALEXANDRE	
1529	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		FONTE DE RECURSO 01 TESOURO	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
1530	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
		FONTE DE RECURSO08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 100 094 EMENDAVER. ALEXANDRE	
Total.....			R\$ 51.108,70

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 10		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02 10 03		ATENCAO BASICA	
10.301.0079.2716.0000		CASA DE APOIO DE JAÚ	
1005	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	658,70
		FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
1008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	450,00
		FONTE DE RECURSO 08 EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS	
		APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 01		GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
13.122.0003.2049.0000		OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
1292	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
		FONTE DE RECURSO01 TESOURO	





Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144
Site: www.assis.sp.leg.br - e-mail: cmassis@camaraassis.sp.gov.br

02 15	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
02 15 03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
27.811.0053.2624.0000	GERENCIA ESPORTIVA, ESPORTES DE COMPETIÇÃO E LAZER	
1375 3.3.90.39.00	MANUTENÇÃO NUCLEOS ESPORTIVOS	
	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
	FONTE DE RECURSO01 TESOURO	
	APLICAÇÃO 110 000 GERAL	
	Total.....R\$	51.108,70

Art. 3º - Ficam alterados os anexos III, IV e V do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 6.320 de 22 de junho de 2017 e o anexo IIA da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2021, aprovada pela Lei Municipal nº 6.812 de 15 de junho de 2020, conforme especificações previstas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 11 DE MAIO DE 2021

VINÍCIUS GUILHERME SIMILI
Presidente



